



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014 – CME, de 26 de fevereiro de 2014*

Prorroga a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Ciclos de Formação I e II e Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Totalidades, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Edson Luís”** – Belém/PA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 39 da Resolução n.º 38/08-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Processo n.º. 005/14-CME, em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, resolve:

Art.1º Prorrogar, **excepcionalmente, até o mês de dezembro do ano em curso**, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Ciclos de Formação I e II e da Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Totalidades, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Edson Luís”**, localizada na Rua Barão de Igarapé Miri, n.º 14155, Bairro Guamá – Belém/PA.

§ 1º. Neste período antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento, nos termos das normas vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marian Rosa Marinho Alves
Presidente do CME